

RESOLUÇÃO Nº 002/83

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS E PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, usando de suas atribuições estatutárias, e

CONSIDERANDO que Hidembergue Ordozgoith da Frota, professor Assistente nível II, lotado no Departamento de Física do ICE, ora realizando curso de Doutorado em Física de Sólidos no Instituto de Física e Química de São Carlos da Universidade de São Paulo, em petição dirigida à Reitoria, solicita prorrogação de seu afastamento por mais 02 (dois) anos;

CONSIDERANDO que o professor Luiz Nunes de Oliveira, orientador do requerente, através do Of.DFCM/T/186/83, justifica o pedido de prorrogação;

CONSIDERANDO o Art. 2º da Resolução nº 007/81 que autorizou a prorrogação do afastamento do professor, em caráter improrrogável, por mais 02 (dois) anos, até 28-02-83;

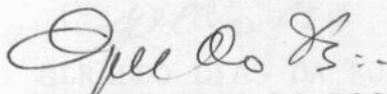
CONSIDERANDO que este Conselho, em reunião desta data, analisando a mencionada Resolução e, ainda, a justificativa apresentada pelo requerente e seu orientador, achou procedente considerar o pedido, por estar diante de uma situação de fato,

R E S O L V E :

Art. 1º - C O N C E D E R ao professor Assistente nível II HIDEMBERGUE ORDOZGOITH DA FROTA, lotado no Departamento de Física do ICE, prorrogação de seu afastamento, por mais 02 (dois) anos, a contar de 1º-03-83, para concluir seu curso de Doutorado em Física de Sólidos no Instituto de Física e Química de São Carlos da Universidade de São Paulo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de maio de 1983.



GERALDO DIAS DA ROCHA
Presidente em exercício